EXPEDIENTE LIDO EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 04 AGO 1997 EM 04 AGO 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/08/97
POR UNANIMIDADE

Nº 4 / 97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 004/97

Súmula:- Dispõe sobre a proposta parcial do Orçamento da Câmara Municipal para ser incluída na proposta geral do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1998.

Art. 1º- O Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Resolução estima a Receita em R$- 1.410.000,00 (hum milhão, quatrocentos e deis mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante "Repasses" do Tesouro Municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 53, inciso XVIII e 118 da Lei Orgânica do Município, assim desdobrada:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2

RECEITAS CORRENTES.....	R$- 1.230.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$- 180.000,00
Total da Receita.....	R$- 1.410.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos Adendos V e XI à Portaria SOF nº 08, de 04.02.85, Lei 4.320, que integram esta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1998, juntamente com o Orçamento Geral do Município.

Gabinete da Presidência, em, 31 de julho de 1997.

Carlos Baradel